



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 03/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº23757/2017 de 02 de janeiro de 2017 e a Resolução nº 01/2018 de 29/03/2018, considerando: a LDB nº9394/96, as Deliberações nº 02/2014 e 03/2013; todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº03/2018 da CEI/CME;

## RESOLVE:

- Art.1º-RENOVAR, por mais 03 (três) anos, o prazo de autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Maria Emília Steiger, situada na Rua Manaus nº361, Bairro Santa Rita, CEP: 84263-520, do município e Sistema Mun. de Ensino de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura Municipal.
- §1ºA Resolução nº2852, de 26/08/2009, autorizou o funcionamento da Educação Infantil, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.
- §2ºO último prazo foi concedido pela Resolução nº376, de 20/02/2015 encerrandose em 31/12/2017.
- §3ºA direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2020.
- §4ºA instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº3088 de 22/05/2012.
- §5ºQuando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 25 de abril de 2018.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro Secretária Mun. de Educação Decreto nº23.757 de 02/01/2017

Referente ao protocolo nºD-067333/2017 Republicado por incorreção.